



**PREFEITURA DE TABATINGA/SP**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

**CONTRATO N° 033/2018**

**TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018 – PROCESSO N° 060/2018.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).**

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o n.º 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. n° 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP, e, de outro lado, a Empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, estabelecida em Ribeirão Preto/SP, à Avenida Dr. Celso Charuri, n° 7.500, Jd. Manoel Penna CEP: 14.098-515 inscrita no CNPJ/MF sob n° 52.202.744/0001-92 e Inscrição Estadual n° 582.156.635.119, Fone: (16)3963-9090, E-mail: [alexandre@nacionalhospitalar.com.br](mailto:alexandre@nacionalhospitalar.com.br), [cotacao@nacionalhospitalar.com.br](mailto:cotacao@nacionalhospitalar.com.br), [vendas@nacionalhospitalar.com.br](mailto: vendas@nacionalhospitalar.com.br), neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ CABRERA**, portador do RG. N° 5.104.074 e do CPF n° 375.428.778-87, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Aquisição de Insumos Hospitalares, em caráter emergencial, para o setor da Saúde do Município de Tabatinga/SP, conforme quantidades e especificações constantes da Dispensa de Licitação n° 010/2018 – Processo n° 060/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
2	207.001.372	EQUIPO MACROGOTAS com injetor lateral	UN	3.000	0,83	2.490,00
<b>Valor Total</b>					<b>2.490,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA**

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até **02 (dois) dias úteis** a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da

**1**



**PREFEITURA DE TABATINGA/SP**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)**

3.2 O pagamento se dará em até **28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2035.0000 - Material de Consumo - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (05).**

**CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

5.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **30 de setembro de 2018, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.**

**CLÁUSULA SEXTA: MULTAS**

6.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei n° 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

6.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

6.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SETIMA: RESCISÃO**



**PREFEITURA DE TABATINGA/SP**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SETIMA: FORO**

7.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 31 de agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**  
Eduardo Ponquio Martinez  
CONTRATANTE

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**  
José Cabrera  
CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

Amanda Ferreira  
RG. n° 45.627.374-8 SSP/SP  
CPF. n° 430.469.538-01

Marlene de F. Mendonça Corrêa  
RG. n° 12.160.804-9 SSP/SP  
CPF. n° 107.232.138-60



**PREFEITURA DE TABATINGA/SP**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**

**CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 033/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Insumos Hospitalares, em caráter emergencial, para o setor da Saúde do Município de Tabatinga/SP.

**ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975



**PREFEITURA DE TABATINGA/SP**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

**Pela CONTRATADA:**

Nome: JOSE CABRERA

Cargo: Sócio

RG. nº 5.104.074 / CPF nº 375.428.778-87

Data de Nascimento: 13/01/1952

Endereço: Avenida Costabile Romano, 250, HC 04, Ribeirania, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-030.

E-mail institucional: [vendas@nacionalhospitalar.com.br](mailto:vendas@nacionalhospitalar.com.br)

E-mail pessoal: [vendas@nacionalhospitalar.com.br](mailto:vendas@nacionalhospitalar.com.br)

Telefone(s): (16) 3963-9090

**Advogado:** REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

**E-mail:** [juridico@tabatinga.sp.gov.br](mailto:juridico@tabatinga.sp.gov.br)

Tabatinga/SP, 31 de agosto de 2018.

**MUNICIPIO DE TABATINGA**  
**Eduardo Ponquio Martinez**  
**CONTRATANTE**

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**  
**José Cabrera**  
**CONTRATADA**